



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Responsável pela Demanda: Alberton Antonio de Oliveira **Mat.:** 0432

Contato/Email para esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail divisaalegrelicita@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (33) 37558135.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de máquina pá carregadeira com lâmina e caminhão basculante truck 15 toneladas, para recolher lixos e entulhos espalhados pela cidade, conforme condições e exigências descritas nesse instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Divisa Alegre enfrenta uma situação crítica decorrente do descarte irregular de lixo e entulho em vias públicas, terrenos baldios e áreas de convivência, conforme evidenciado nas imagens anexas. O acúmulo desordenado desses materiais, agravado por diversos fatores, tem contribuído para um cenário de risco iminente à saúde pública, à segurança da população e ao meio ambiente.

A presença constante de resíduos em locais inadequados favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair roedores e outros insetos nocivos. Soma-se a isso o mau cheiro, a poluição visual e o impacto negativo na paisagem urbana, comprometendo diretamente a qualidade de vida dos munícipes. A obstrução de bueiros por entulhos também aumenta o risco de alagamentos em períodos de chuva, agravando ainda mais os transtornos. Além dos prejuízos à saúde e ao meio ambiente, esses materiais expostos oferecem riscos físicos à população, como quedas, ferimentos e acidentes diversos.



Diante dessa realidade, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção emergencial. A estrutura operacional da administração municipal encontra-se sobrecarregada, sem capacidade técnica e logística suficiente para promover a remoção eficaz e ágil do volume de resíduos acumulado. A continuidade dessa situação representa ameaça concreta à saúde coletiva e pode ensejar manifestações populares, além de ações judiciais por omissão do poder público.

Nesse contexto, a contratação direta, por dispensa de licitação, justifica-se pela urgência e excepcionalidade do caso, nos termos da legislação vigente. O procedimento mais célere é imprescindível para evitar o agravamento do quadro sanitário e ambiental, uma vez que a adoção do rito licitatório convencional, com prazos mais extensos, comprometeria a resposta imediata que o problema exige. Ressalta-se que a medida encontra respaldo nos princípios da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, visando à proteção da coletividade.

Dessa forma, a contratação emergencial de empresa especializada, com fornecimento de máquina pá carregadeira com lâmina e caminhão basculante truck de 15 toneladas, mostra-se indispensável para garantir a remoção adequada e segura dos resíduos, restabelecendo as condições sanitárias mínimas e promovendo o bem-estar da população de Divisa Alegre.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, MINIMO 15 TONELADAS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	Dia	10	R\$2.145,00	R\$21.450,00
	SERVIÇOS DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR	DIA	10	R\$2.800,00	R\$28.000,00



02	CONTA DO CONTRATADO.				
----	----------------------	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preços apresentada.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, na seguinte dotação.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	06.01.02.15.452.0022.2049. 33903900	0255	1500000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.
- 6.3. A execução dos serviços será imediata.
- 6.4. A prestação de serviço deverá ser realizada no município.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Alta



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 26 de maio de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Alberton Antônio de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A não publicação da presente dispensa de licitação no PNCP encontra amparo legal no art. 20, § 2º, do Decreto Municipal n. 950/2024, e no art. 176, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. A transparência do processo está garantida pela disponibilização das informações em outros canais oficiais, em especial o sítio eletrônico do município, por meio do endereço www.divisaalegre.mg.gov.br.

Buscando averiguar os valores praticados entre fornecedores do mesmo ramo de atividade, foi realizada 3 (três) cotações de preços com os seguintes fornecedores:

- Fornecedor: WM EMPREENDEMENTOS E LOGISTICA LTDA valor proposto R\$50.390,00 (cinquenta mil e trezentos e noventa reais);
- Fornecedor: 58.797.175 WILLIAN CHARLES MENDES ROCHA, valor proposto R\$49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- Fornecedor: REALCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, valor proposto R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ato contínuo, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada por 58.797.175 WILLIAN CHARLES MENDES ROCHA é a de menor valor e encontra-se dentro dos preços praticados no mercado, razão pela qual tem-se justificado os preços.

Divisa Alegre/MG- 28 de maio de 2025.

Marcelino Rodrigues Souza
Matrícula: 4437



JULGAMENTO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, nos termos no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A não publicação da presente dispensa de licitação no PNCP encontra amparo legal no art. 20, § 2º, do Decreto Municipal n. 950/2024, e no art. 176, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. A transparência do processo está garantida pela disponibilização das informações em outros canais oficiais, em especial o sítio eletrônico do município, por meio do endereço www.divisaalegre.mg.gov.br.

No caso, verifica-se que a empresa 58.797.175 WILLIAN CHARLES MENDES ROCHA, apresentou a proposta de menor valor para Contratação de empresa para a prestação de serviços de máquina pá carregadeira com lâmina e caminhão basculante truck 15 toneladas, para recolher lixos e entulhos espalhados pela cidade.

Deste modo, tendo em vista que no julgamento por menor preço deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, foi selecionada a respectiva empresa como vencedora.

Registra-se que a empresa cumpriu plenamente os requisitos da contratação e comprovou possuir a qualificação necessária para a execução do objeto.

Assim, inexistindo razões que desabonasse a contratação da empresa, tem-se justificado a razão da escolha do fornecedor.

Divisa Alegre/MG, 28 de maio de 2025.

Marcelino Rodrigues Souza
Matrícula: 4437



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA)

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, Sr. Ademir Alves, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0049/2025, Dispensa de Licitação nº 0013/2025, com o objetivo da Contratação de empresa para a prestação de serviços de máquina pá carregadeira com lâmina e caminhão basculante truck 15 toneladas, para recolher lixos e entulhos espalhados pela cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pela legislação; houve por bem **RATIFICAR (AUTORIZAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
58.797.175 WILLIAN CHARLES MENDES ROCHA	58.797.175/0001-51	R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Divisa Alegre/MG, 29 de maio de 2025.

Ademir Alves
Prefeito Municipal